



SENADO FEDERAL  
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

**Parecer nº , DE 2025**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos**, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*”.

**Relator: Senador Eduardo Braga**

## I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026) compreenderá:

- I – as metas e as prioridades da administração pública federal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União;
- IV – as disposições relativas às transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública federal;



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes;

VII – a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII – as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;

IX – as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves;

X – as disposições relativas à transparência; e

XI – as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2026, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa resolução, a CAE tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2026:

- a) Texto do Projeto;
- b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;
- c) Anexo II – Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2026;
- d) Anexo III – Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho;
- e) Anexo IV.2 – Anexo de Metas Fiscais Anuais; e



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

f) Anexo IV.17 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Não há limite ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão ou de acréscimo de metas vinculadas a objetivos específicos dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2024 a 2027 (PPA 2024-2027). A apresentação de emendas para o Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Vale destacar que o Parecer Preliminar estabelece ainda que:

- a) somente serão admitidas emendas de comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e
- b) não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental.

Foram apresentadas a esta Comissão 62 (sessenta e duas) propostas de emenda de texto e 49 (quarenta e nove) propostas de emenda relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, listadas nos Anexos I e II, respectivamente.

É o relatório.

## **II – Análise**

As emendas propostas são restritas às competências regimentais, além de atenderem às disposições constitucionais.



SENADO FEDERAL  
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

No que se refere às emendas ao texto apresentadas, somos pela rejeição das propostas de nº 24, 25, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 61, 63, 64, 96, 98, 99 e 100 por ampliarem restrições à gestão fiscal, limitando a flexibilidade necessária para o cumprimento das regras vigentes. Muitas das propostas criam exceções ou dispositivos que contrariam a lógica do novo arcabouço fiscal, enfraquecendo a política de consolidação das contas públicas. Além disso, algumas disposições conflitam com o ordenamento jurídico já estabelecido, o que poderia gerar insegurança normativa e comprometer a coerência do marco legal. Nesse contexto, a rejeição assegura a preservação da disciplina fiscal, a uniformidade das regras e a consistência do texto legal.

Ainda a respeito das emendas de texto, buscando assegurar a flexibilidade necessária à gestão fiscal no decorrer do exercício, rejeitamos as propostas de nº 50, 53, 57, 58, 60, 62 e 93, todas indicando o acréscimo de despesas ao rol do Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho.

Inexistindo limitação quantitativa para tal modalidade de emenda, para valorizar a iniciativa de cada parlamentar, entendemos que todas as demais propostas de emenda ao texto – que não foram rejeitadas – devem ser acolhidas e apresentadas à CMO.

Já em relação às emendas para inclusão ou acréscimo de meta, em que pese o mérito das propostas apresentadas, pelas normas vigentes, a Comissão poderá apresentar apenas três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas. Dentro da incontornável dificuldade imposta por tal limitação, examinamos as propostas de emenda buscando ponderar a sua importância relativa e a amplitude de seu alcance, procurando privilegiar também a iniciativa do maior número de senadores. Consideramos, também, como critério adicional, a discrepância entre a meta prevista no PPA 2024-2027 e a meta inicialmente proposta no PLDO 2026.

Para fins de aplicação do critério de seleção, contabilizamos apenas uma proposta de cada autor para um mesmo objetivo. Algumas das propostas apresentam o mesmo número de



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

apoiadores. Desse modo, optou-se por acolher as propostas que, em conjunto, contemplaram o maior número de senadores e permitiram atender aos demais critérios já elencados neste parecer.

Assim, foram selecionadas para apresentação as seguintes sugestões:

<b>Descrição do objetivo</b>	<b>Propostas</b>	<b>Autores</b>	<b>Quantidade de apoiadores</b>
Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.	27 29 40 83 103	Hamilton Mourão Irajá Nelsinho Trad Omar Aziz	4
Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.	4 5 11 12 37 84	Irajá Paulo Paim Teresa Leitão	3
Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária	22 34 82	Augusta Brito Fernando Farias Teresa Leitão	3

Vale, por fim, destacar que o mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

### **III – Voto**

Ante o exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das seguintes emendas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026:

<b>Emenda</b>	<b>Proposta</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Acréscimo ou inclusão de meta</b>
1	4	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.	314.000
2	34	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária	100.000



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

3	40	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.	5
---	----	--	---

Assim, das propostas de emendas relativas ao Anexo de Prioridades e Metas, serão acolhidas as de nº 4, 34 e 40.

Rejeitamos as propostas de emendas ao texto de nº 24, 25, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 93, 96, 98, 99 e 100.

Acolhemos as demais propostas de emenda ao texto.

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos, ainda, que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2025.

**Senador Renan Calheiros**

Presidente

**Senador Eduardo Braga**

Relator



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

#### **Anexo I – Emendas de texto**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Referência (Art.)</b>	<b>Ementa</b>
1	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão I
6	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.
7	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.
8	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Versão II
13	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap III, Art 12	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap III, Art 12
14	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 129	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 129
15	Modificativa	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2
16	Aditiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121
17	Modificativa	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III
18	Supressiva	Paulo Paim	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2	(cópia) CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 2
23	Modificativa	Teresa Leitão	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III	(cópia) 6 - CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso III
24	Aditiva	Teresa Leitão	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) 3 - CAE - Corpo da Lei, Cap VII, Art 121
25	Aditiva	Plínio Valério	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 131, § 1	(cópia) BNDES - Realização de Obras em Países Estrangeiros
43	Aditiva	Damares Alves	Anexo II, Inciso XXI	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Anexo II, inciso novo - Informações complementares, demonstrativo dívida pública
44	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 19	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 073, § 20 - Ressalva de limitação empenho
45	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IX, Art 133	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 133 - Correção de ambiguidade sobre o escopo do dispositivo.



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

46	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, § 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 121, § 4º - Suprimir autorização genérica ao MPO para alterar Anexo V LOA
47	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121, Inciso VI	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 121, inciso VI - Autorização para provimento de cargos
48	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 073 - Contigenciamento considerando o centro da meta e prazo para informar outros poderes
49	Supressiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 028 - Suprimir dispositivo que evita art. 6-A da LC 200/2023 na execução do orçamento de 2026
50	Aditiva	Damares Alves	Anexo III	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária
51	Aditiva	Esperidião Amin	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 109	(cópia) CAE - SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Ressarcimento
52	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120, § 1	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 120, § 1º, I e II – Autorização criação ou aumento gastos com pessoal – Cláusula Suspensiva
53	Aditiva	Damares Alves	Anexo III	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)
54	Modificativa	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap II, Art 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 4º - Exclusão novo PAC prioridades e metas
55	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VII, Art 54	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 054 - Incluir parágrafo com Informações atualizadas sobre o superávit financeiro
56	Aditiva	Damares Alves	Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 72, § 4	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Art. 072 - Contingenciamento considerando o centro da meta
57	Aditiva	Damares Alves	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) SENADORA DAMARES ALVES - Embrapa - Ressalva de Contingenciamento
58	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) (cópia) Embrapa - Ressalva de Contingenciamento
59	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 120	(cópia) (cópia) Restruturação da Fiscalização do Trabalho - §3 do artigo 120.



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

60	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III	(cópia) (cópia) CNA1 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: I - Subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº10.823, de 2003)
61	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização do Trabalho - Transformação
62	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Anexo III	(cópia) (cópia) CNA2 Seção III - Das demais despesas ressalvadas: II - Defesa Agropecuária
63	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização do Trabalho e remanejamento de cargos.
64	Aditiva	Veneziano Vital do Rêgo	Corpo da Lei, Cap VII, Art 121	(cópia) (cópia) Reestruturação da Fiscalização - Criação
65	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 48, § 8	(cópia) LDO - PRAZO PARA REPASSE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO NO SUS
66	Supressiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 105, § 7	(cópia) Emenda retirar os 4,5% das especiais
67	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para estabelecer prazo e obrigatoriedade de repasse de recursos a unidades hospitalares vinculadas ao CNES.
68	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 1, Inciso I	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Ajuste 1
69	Modificativa	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 84, § 5	(cópia) Transferências especiais - PROGRAMAÇÃO FINALÍSTICA
70	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83	(cópia) INDICAÇÃO DE OBJETO - TRANSFEREGOV
71	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Vedação do aumento de parcela única do SUS por portaria
72	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 87, § 5	(cópia) Indicar beneficiários de emendas de bancada por meio do SIOP - Ajuste 2
73	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Acrescenta dispositivo para obrigar a vinculação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nas indicações de emendas de custeio em saúde.
74	Aditiva	Jaime Bagattoli	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção II, Art 100	(cópia) Vedação de resoluções CIB “ad referendum” para repasses federais
92	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap VI, Art 114	(cópia) CAE - AERONÁUTICA - EMENDA DE TEXTO - PROJETOS ESTRATÉGICOS DA FAB -



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

				CONTRATOS DE FINANCIAMENTO - FONTE 1449
93	Aditiva	Wellington Fagundes	Anexo III, Seção II, Inciso IV	(cópia) CAE - AERONÁUTICA - EMENDA DE TEXTO - PROJETOS ESTRATÉGICOS DA FAB - PROJETO FX-2 e PROJETO KC-390 - DESPESAS RESSALVADAS
94	Modificativa	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII	(cópia) CAE - Exército Brasileiro - Emenda de TEXTO - Modifique-se na a Seção IX do texto do PLN 2, de 2025, o inciso XIII do Art. 74.
95	Modificativa	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap VII, Art 115, § 4	(cópia) CAE - MARINHA DO BRASIL - T17 - Inclusão de benefícios obrigatórios
96	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FUNDOS
97	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17	(cópia) CAE - RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÕES
98	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FNSP
99	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FNSP
100	Aditiva	Wellington Fagundes	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) CAE - FUNDOS
104	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap XII, Art 183	(cópia) [CAE] FUNDO SEGURO RURAL
105	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	(cópia) [CAE] CONTRAPARTIDA EMPREENDIMENTOS ESTRUTURANTES DE GRANDE PORTE
106	Aditiva	Tereza Cristina	Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 104	(cópia) [CAE] RESSARCIMENTO OPP
107	Aditiva	Eduardo Braga	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) EB - Adimplência 65 mil habitantes
108	Aditiva	Marcio Bittar	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) SMB - 015 - Adimplencia 65 mil habitantes
109	Aditiva	Alessandro Vieira	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) Adimplência 65 mil habitantes
110	Aditiva	Fernando Farias	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) CAE - Adimplência 65 mil habitantes
111	Aditiva	Omar Aziz	Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 96, § 2	(cópia) CAE / Adimplência 65 mil habitantes



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

#### **Anexo II – Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Autor(a)</b>	<b>Programa (Código e Nome)</b>	<b>Objetivo Específico</b>
2	Paulo Paim	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
3	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
4	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
5	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
9	Paulo Paim	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
10	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
11	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
12	Paulo Paim	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
19	Fernando Farias	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
20	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
21	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
22	Fernando Farias	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
26	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
27	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
28	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico e sustentável
29	Nelsinho Trad	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
30	Teresa Leitão	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional
31	Teresa Leitão	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.
32	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e	Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.



## SENADO FEDERAL

## Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

		Participação Econômica Internacional	
33	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
34	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
35	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
36	Teresa Leitão	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
37	Teresa Leitão	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
38	Teresa Leitão	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
39	Teresa Leitão	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
40	Omar Aziz	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
41	Omar Aziz	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado
42	Omar Aziz	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Ampliação dos investimentos em P&D.
75	Augusta Brito	4103 - Sistema Financeiro do Futuro	Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.
76	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
77	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional
78	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador
79	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
80	Augusta Brito	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional
81	Augusta Brito	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.
82	Augusta Brito	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
83	Irajá	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.



## SENADO FEDERAL

### Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

84	Irajá	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.
85	Irajá	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Promover a qualificação social e profissional
86	Augusta Brito	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais
87	Augusta Brito	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
88	Augusta Brito	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
89	Augusta Brito	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.
90	Augusta Brito	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais
91	Augusta Brito	2801 - Neointerindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
101	Hamilton Mourão	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.
102	Hamilton Mourão	6112 - Defesa Nacional	Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.
103	Hamilton Mourão	2801 - Neointerindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.